

COMISSÃO EXECUTIVA.

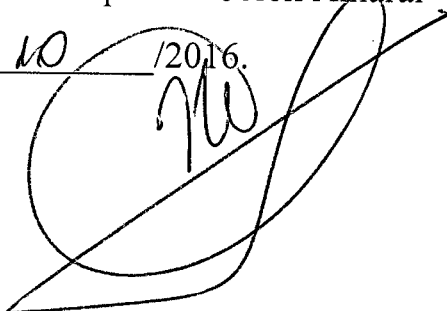
Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Arantes

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

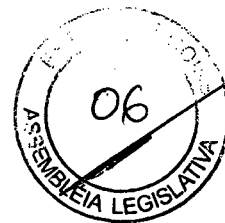
Em 18 / 10 / 2016.

Presidente:





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: **2016002987**
AUTOR : **DEPUTADO JEAN**
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem à Villepinte - França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

PARECER

O nobre Deputado **JEAN**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem à Villepinte - França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2016.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao nobre Deputado **JEAN** licença para empreender viagem à Villepinte - França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de outubro de 2016.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

10 OUT. 2016

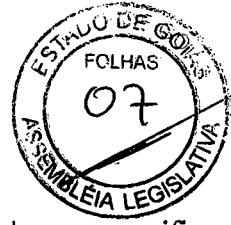
[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.580, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.



Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JEAN licença para empreender viagem a Villepinte-França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -

ATOS DA MESA**RESOLUÇÃO Nº 1.579, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado TALLES BARRETO licença para empreender viagem a Villepinte-França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.580, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JEAN licença para empreender viagem a Villepinte-França, no período de 14 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.581, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JOSÉ VITTI licença para empreender viagem aos ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, no período de 20 a 28 de outubro de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 20 de outubro de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de outubro de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

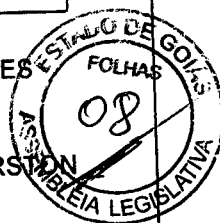
Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 2.694 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 855, de 04 de dezembro de 1991, **RESOLVE** conceder a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA"**, aos abaixo relacionados:

ALESSANDRO MARIANO DA SILVA
EDENY NUNES PEREIRA
HUGO JORGE BRAVO DE CARVALHO
JOSÉ ALBERTO VIANA CORTEZ JÚNIOR
MICHEL MOTTI VIEIRA
ELIAS FERREIRA DA ROCHA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 03 de novembro de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar